



PROJETO DE LEI 534/2025

Dispõe sobre a patrimonialização do Beiju como iguaria típica do Município de Irará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Beiju como iguaria típica do Município de Irará, reconhecendo sua importância histórica, cultural e econômica para a comunidade.

Art. 2º - O Beiju é considerado patrimônio cultural imaterial do Município de Irará, devendo ser preservado e valorizado por todos os meios legais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Promover ações de preservação e valorização do Beiju, incluindo a realização de eventos e atividades culturais;

II - Incentivar a produção artesanal e a comercialização do Beiju, como forma de desenvolvimento econômico sustentável;

III - Desenvolver programas de capacitação e formação para os produtores e comerciantes de Beiju;

IV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção do Beiju;

Art. 4º - Os custos decorrentes da aplicação desta Lei serão suportados por verbas orçamentárias específicas, com possibilidade de complementação caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Aristeu Nogueira, 30 de maio de 2025.

Ver. Joelson Dantas – PSB/Irara
Câmara de Vereadores de Irará



JUSTIFICATIVA

O Beiju é um elemento cultural profundamente enraizado na história e cotidiano do Município de Irará, feito a partir da mandioca, uma planta cultivada e consumida por nossas famílias desde tempos ancestrais. Sua patrimonialização é essencial para preservar a identidade cultural, valorizar a produção local e promover o turismo.

Benefícios:

1. Preservação da Identidade Cultural: Reconhecer e proteger o Beiju como parte do patrimônio cultural imaterial do Município.
2. Valorização da Produção Local: Incentivar a produção artesanal e a economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável.
3. Promoção do Turismo: Atrair visitantes interessados na cultura e gastronomia do Município, gerando benefícios econômicos e culturais.

Essa é uma proposta de Projeto de Lei que visa patrimonializar o Beiju como iguaria típica do Município de Irará, solicitada pelo Vereador Joelson Dantas. É importante adaptá-lo às necessidades específicas do Município e às exigências legais.

É com esta plausibilidade que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria que visa destacar o beiju como elemento de importância cultural, econômica e social para a população de Irará.

Irará, 30 de maio de 2025

Ver. Joelson Dantas – PSB/Irara
Câmara de Vereadores de Irará